

# LINGUAGEM SIMPLES NO JUDICIÁRIO BRASILEIRO

**Resgatando a Vocação dos Juizados Especiais**

**Em Favor da Cidadania**

*Prefácio por Olívia Rocha Freitas*



**EDITORA AFILIADA**

000000

---

Visite nossos sites na Internet  
*www.jurua.com.br* e  
*www.editorialjurua.com*  
e-mail: *editora@jurua.com.br*

---

A presente obra foi aprovada pelo Conselho Editorial Científico da Juruá Editora, adotando-se o sistema *blind view* (avaliação às cegas). A avaliação inominada garante a isenção e imparcialidade do corpo de pareceristas e a autonomia do Conselho Editorial, consoante as exigências das agências e instituições de avaliação, atestando a excelência do material que ora publicamos e apresentamos à sociedade.

**ISBN: 978-65-5605-**



**Brasil** – R. Flávio Dallegrave, 7.665 – São Lourenço – Fone: (41) 4009-3900  
Fax: (41) 3252-1311 – CEP: 82.210-310 – Curitiba – Paraná – Brasil

**Europa** – Rua General Torres, 1.220 – Lojas 15 e 16 – Fone: (351) 223 710 600 –  
Centro Comercial D'Ouro – 4400-096 – Vila Nova de Gaia/Porto – Portugal

**Editores:** José Ernani de Carvalho Pacheco  
Luiz Augusto de Oliveira Junior

---

?????, ??????????????????  
????? ??????????????????????./ ??????????????????????  
Curitiba: Juruá, 2026.  
??? p.

1. ??????. 2. ??????. I. Título.

CDD ????.???

CDU ???

---

Dados Internacionais de Catalogação na Fonte (CIP)  
Bibliotecária: Maria Isabel Schiavon Kinasz, CRB9 / 626

**Jorge Luiz de Moura Gurgel do Amaral**

**LINGUAGEM SIMPLES NO  
JUDICIÁRIO BRASILEIRO**

**Resgatando a Vocação dos Juizados Especiais**

**Em Favor da Cidadania**

*Prefácio por Olívia Rocha Freitas*

Curitiba  
Juruá Editora  
2026



*Aos meus pais, Arlete e Adamor,  
cujo amor transcende a finitude física;*

*À Jeane, amor da minha vida e  
namorada há quarenta anos;*

*Aos filhos que entregamos ao mundo —  
Guilherme, Nicholas e Amanda;*

*Aos netos, Heitor, Helena, Cecília e Caio,  
cujo afeto confere novo significado à minha vida  
e ilumina o que ainda está por vir.*



## AGRADECIMENTOS

---

*Agradeço, primeiramente, aos professores do Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa - IDP, eminentes operadores do direito com destaque e reconhecimento nacional e inspiração para o corpo discente. Em especial, registro minha profunda gratidão aos integrantes da Banca de Avaliação, cujos questionamentos críticos e sugestões precisas elevaram o rigor acadêmico deste trabalho e ampliaram minha visão sobre os desafios contemporâneos do Direito Constitucional.*

*Aos colegas do programa de Doutorado, agradeço pelas discussões enriquecedoras e pelo apoio mútuo ao longo desta jornada: cada encontro e troca de ideias contribuíram para o amadurecimento das ideias aqui desenvolvidas.*

*Estendo ainda meus agradecimentos à Escola da Magistratura de Rondônia (EMERON), responsável pelo apoio através de bolsa parcial, e ao Tribunal de Justiça de Rondônia (TJRO), por permitir todos os deslocamentos necessários para as aulas presenciais, conciliados com as responsabilidades funcionais por meio de acesso remoto.*



## PREFÁCIO

---

*Há livros que nascem de pesquisas acadêmicas. Outros, de experiências pessoais que marcam e transformam. Raros são aqueles que nascem de uma inquietação moral, do incômodo de quem possui a sensibilidade de perceber que a linguagem pode ser, ao mesmo tempo, ponte e barreira. Que pode aproximar ou excluir.*

*Jorge Luiz de Moura Gurgel do Amaral, Juiz de Direito com longa trajetória no Tribunal de Justiça de Rondônia, percorreu salas de audiência, gabinetes e corredores com atenção voltada para algo que muitos deixariam passar: a distância que separa o cidadão leigo das palavras que decidem o seu destino.*

*Este livro evidencia a coragem do autor ao escolher um tema pouco explorado no debate jurídico tradicional - tão frequentemente ocupado por controvérsias constitucionais, civilistas e penais - e opta por investigar a essência da função jurisdicional. É um olhar raro, profundamente humano, voltado para a sociedade.*

*Além da perspectiva moral, ele percorre com rigor científico os caminhos da linguagem simples no mundo e no Brasil. Apresenta ao leitor as origens do movimento, os fundamentos teóricos que o sustentam e mapeia com precisão o avanço normativo brasileiro.*

*O autor não confunde linguagem simples com superficial. Ao contrário, parte da premissa de que comunicar bem é um dever institucional, e não um detalhe estilístico. Numa área em que a forma muitas vezes se impõe sobre o conteúdo, esta obra recoloca o essencial no centro: fazer-se entender é parte da própria prestação jurisdicional.*

*Defender a linguagem simples no Judiciário é afirmar que todo cidadão tem o direito de compreender a decisão que incide sobre sua vida, sua liberdade, seu patrimônio e sua família. É reconhecer que o acesso à Justiça não se encerra na porta do fórum. Ele só se realiza plenamente quando se entende o que foi decidido e por quê.*

*O autor, ainda, demonstra o papel dos Juizados Especiais como laboratório natural dessa transformação. Criados para aproximar o Judiciário do povo, os Juizados guardam uma vocação originária que este livro resgata com oportunidade, a de que a Justiça, para ser justa, precisa ser compreendida.*

*Esta obra é uma contribuição relevante e chegará a mãos de juízes, promotores, advogados, servidores, pesquisadores, estudantes, e, certamente, provocará em cada um deles a mesma inquietação que moveu o seu autor: a de que comunicar bem não é um detalhe, mas uma exigência democrática.*

*Que este livro inspire, em cada página, o compromisso de fazer com que a linguagem do Direito seja, cada vez mais, a linguagem de todos.*

***Olívia Rocha Freitas***

*Doutora em Estudos de Linguagem*

# SUMÁRIO

---

<b>LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS .....</b>	<b>15</b>
<b>INTRODUÇÃO .....</b>	<b>19</b>
<b>1 A LINGUAGEM SIMPLES COMO INSTRUMENTO DE PLENO ACESSO À INFORMAÇÃO .....</b>	<b>25</b>
1.1 ORIGENS E PANORAMA DO MOVIMENTO MUNDIAL PELA LINGUAGEM SIMPLES .....	25
1.2 DEFININDO A LINGUAGEM SIMPLES COMO TÉCNICA DE COMUNICAÇÃO.....	31
1.2.1 Uma Visão Teórica da Linguagem Simples.....	37
1.2.1.1 A visão de Ludwig Wittgenstein: Linguagem Simples como jogo e prática social no contexto jurídico.....	39
1.2.1.2 John Austin e John Searle: a teoria dos atos de fala e sua relevância na análise do jurídiquês .....	43
1.2.1.3 Shannon e Weaver: O Modelo Matemático da Comunicação .....	46
1.2.1.4 Elementos Básicos do Processo Comunicativo na Perspectiva da Linguagem Simples: Uma análise à Luz do Modelo de Lasswell.....	49
1.2.1.5 Roman Jakobson e os elementos da comunicação sob a ótica da Linguagem Simples .....	51
1.2.1.6 Levinas e a Dimensão Ética da Comunicação: a Linguagem Simples no Judiciário Brasileiro como Acolhimento ao Outro.....	54
1.2.2 Algumas Diretrizes Técnicas da Linguagem Simples.....	58

---

1.2.3	Linguística Textual e o Juridiquês .....	63
1.2.4	O Juridiquês como Barreira ao Acesso à Justiça: Análise Crítica.....	70
1.2.5	A Complexidade dos Fatos e do Direito e a Linguagem Jurídica Simples .....	75
1.2.6	A Leiturabilidade como Parâmetro Objetivo na Escrita Jurídica Simples .....	79
1.3	LINGUAGEM SIMPLES COMO CAUSA SOCIAL INTEGRATIVA..	85
1.3.1	As Redes de Cooperação Promovendo a Linguagem Simples..	88
1.3.2	Linguagem Simples e a Declaração Universal dos Direitos Humanos .....	95
1.3.3	Linguagem Simples e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).....	100
1.4	LINGUAGEM JURÍDICA COMO INSTRUMENTO DE PODER E O CONTRAPONTO DEMOCRÁTICO DA LINGUAGEM SIMPLES .....	106
1.4.1	Análise Baseada em Pierre Bourdieu: a Linguagem como Instrumento de Dominação Simbólica .....	110
1.4.2	O Juridiquês como Instrumento de Exclusão: Reflexões a partir de Warat sobre a Linguagem no Judiciário .....	114
1.4.3	A corrupção da linguagem como estratégia de dominação da narrativa e a função emancipadora da Linguagem Simples ....	118
1.4.4	Críticas à Linguagem Simples: desconstruindo antagonismos inexistentes.....	123
<b>2</b>	<b>ANÁLISE JURÍDICO NORMATIVA DA RECOMENDAÇÃO 144/2023 E DO PACTO NACIONAL DO JUDICIÁRIO PELA LINGUAGEM SIMPLES .....</b>	<b>137</b>
2.1	PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DA LINGUAGEM SIMPLES...	137
2.1.1	A Linguagem Simples na Concretização do Direito à Informação .....	140
2.1.2	A Publicidade para ser Entendida pelo Cidadão .....	143

---

2.1.3	Linguagem Simples como Instrumento de Transparência .....	146
2.1.4	Acesso à Justiça na Perspectiva do Usuário .....	150
2.1.5	Eficiência Administrativa: Realizando Mais com Menos .....	154
2.2	O JUDICIÁRIO E A LINGUAGEM SIMPLES .....	157
2.2.1	A Recomendação nº 144/2023 do CNJ .....	159
2.2.2	O Pacto Nacional do Judiciário pela Linguagem Simples .....	167
2.2.3	Especificidades Regionais e Desafios .....	180
2.2.3.1	Eventual desvirtuamento da simplicidade ao longo do tempo .....	188
2.2.3.2	Monitoramento e avaliação dos indicadores de resultados .....	195
2.3	A PROMOÇÃO DA <i>ACCOUNTABILITY</i> PROCESSUAL COM A LINGUAGEM SIMPLES .....	200
2.4	A RESPONSABILIDADE COMUNICATIVA DO MAGISTRADO... ..	207
2.4.1	Regras de Bangalore e o Compromisso com a Comunicação Judicial .....	209
2.4.2	A Cúpula Judicial Ibero-Americana e o Direito de Entender... ..	216
2.4.3	Código de Ética Judicial Ibero-Americano e Brasileiro .....	219
2.4.4	O Princípio da Cooperação no Processo de Comunicação Judicial .....	221
<b>3</b>	<b>VOCAÇÃO DOS JUIZADOS ESPECIAIS PARA IMPLEMENTAÇÃO DA LINGUAGEM SIMPLES NO JUDICIÁRIO .....</b>	<b>225</b>
3.1	A EXPERIÊNCIA INSPIRADORA DE JUSTIÇA ABERTA NO JUIZADO PENAL Nº 13 DE BUENOS AIRES .....	225
3.2	OS JUIZADOS ESPECIAIS COMO “LABORATÓRIO” DE INOVAÇÃO COMUNICATIVA .....	231
3.2.1	Protocolos de Linguagem Simples para Atos Processuais nos Juizados Especiais .....	237
3.2.1.1	Elaboração de despachos, decisões, sentenças e termos de audiência com foco em clareza e acessibilidade .....	244

3.2.1.2 Ferramentas de apoio: checklists de linguagem simples, glossários e materiais de referência.....	250
3.2.2 Implementando a Linguagem Simples e os Indicadores Quantitativos .....	254
3.2.3 Implementando a Linguagem Simples e os Indicadores Qualitativos .....	259
<b>CONCLUSÃO .....</b>	<b>265</b>
<b>REFERÊNCIAS .....</b>	<b>271</b>
<b>ÍNDICE REMISSIVO.....</b>	<b>283</b>

## LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

---

ABNT	Associação Brasileira de Normas Técnicas
ALT	Análise de Legibilidade Textual
ANA	Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico
BNI	Balcão Nacional de Injunções
CNJ	Conselho Nacional de Justiça
CPC	Código de Processo Civil
DPE-PR	Defensoria Pública do Estado do Paraná
DUDH	Declaração Universal dos Direitos Humanos
EMERON	Escola da Magistratura do Estado de Rondônia
EUA	Estados Unidos da América
FONAJE	Fórum Nacional de Juizados Especiais
IA	Inteligência Artificial
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
ICJ Brasil	Índice de Confiança na Justiça Brasileira
IDP	Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa
ILDC	Índice de Leiturabilidade Dale Chall
ILF	Índice de Leiturabilidade Flesch
IMPO	Centro de Informação Oficial
INAF	Indicador de Alfabetismo Funcional
INAF	Índices de Analfabetismo Funcional
IPERS	<i>Institute for Plain English Research and Study</i>

ISO	<i>International Organization for Standardization</i>
JEC	Juizados Especiais Cíveis
JECRIM	Juizados Especiais Criminais
JECs/RS	Juizados Cíveis do Rio Grande do Sul
LGPD	Lei Geral de Proteção de Dados
Libras	Língua Brasileira de Sinais
LLMs	<i>Large Language Models</i>
LTI	Linguagem do Terceiro Reich
NBR	Norma Técnica Brasileira
NILC	Núcleo Interinstitucional de Linguística Computacional
OCDE	Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico
ODS	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
OGP	<i>Open Government Partnership</i>
PBEF	Protocolo Brasileiro de Entrevista Forense
PIAAC	Programa Internacional para a Avaliação das Competências dos Adultos
PJe	Processo Judicial Eletrônico
PLAIN	<i>Plain Language Association International</i>
PLN	Processamento de Linguagem Natural
PLST	<i>Plain Language Summary Tool</i>
PNUD	Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento
RAE	Real Academia Española
STF	Supremo Tribunal Federal
TJCE	Tribunal de Justiça do Estado do Ceará
TJDFT	Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios
TJGO	Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
TJMA	Tribunal de Justiça do Maranhão

---

TJMG	Tribunal de Justiça de Minas Gerais
TJMT	Tribunal de Justiça de Mato Grosso
TJPE	Tribunal de Justiça de Pernambuco
TJRO	Tribunal de Justiça de Rondônia
TJRS	Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul
TJSC	Tribunal de Justiça de Santa Catarina
TJSP	Tribunal de Justiça de São Paulo
UAILab	Unidade Avançada de Inovação em Laboratório
UFMA	Universidade Federal do Maranhão
UNOPS	Escritório das Nações Unidas de Serviços para Projetos
USP	Universidade de São Paulo



## INTRODUÇÃO

---

O Poder Judiciário brasileiro, por muitos anos, utilizou uma linguagem difícil de entender e adotou procedimentos bastante complexos. A promulgação da Lei nº 9.099/1995, que instituiu os Juizados Especiais, representou um marco legislativo ao estabelecer cinco princípios fundamentais para o tratamento de causas de menor valor e complexidade: oralidade, simplicidade, informalidade, economia processual e celeridade.

Esta iniciativa estava em sintonia com as diretrizes do Projeto de Florença, coordenado por Mauro Cappelletti e Bryant Garth na década de 1970. Esse projeto realizou uma identificação sistemática dos principais obstáculos ao acesso à justiça, entre eles os custos processuais, as barreiras organizacionais e as limitações processuais. Além disso, propôs soluções práticas, sintetizadas nas chamadas “ondas renovatórias” do acesso à justiça (Cappelletti; Garth, 1987).

Os Juizados Especiais emergiram, portanto, como materialização da primeira onda renovatória desse movimento internacional, com a expectativa de eliminar entraves econômicos, procedimentais e linguísticos que historicamente afastavam o cidadão comum do sistema de justiça.

Entretanto, ao longo de quase três décadas desde sua implementação, observou-se um progressivo afastamento entre a concepção original desse sistema e sua aplicação prática, com a adoção, em regra, da mesma linguagem tão rebuscada quanto a encontrada nos demais segmentos da jurisdição. A comunicação entre o Poder Judiciário e os cidadãos tem se caracterizado historicamente por barreiras significativas, materializadas principalmente no uso de uma linguagem técnica, e ainda rebuscada e de difícil compreensão para o público não especializado.

Esse fenômeno, que extrapola o uso de termos técnicos específicos, optando por expressões floreadas e empoladas, vazias de conteúdo, é denominado "juridiquês", e constitui um evidente obstáculo ao acesso à justiça, na medida em que impede que os destinatários das decisões judiciais compreendam efetivamente seus direitos, deveres e as consequências jurídicas dos atos que lhes afetam diretamente.

Na perspectiva da técnica da redação jurídica, esta tese parte da crítica de Antonio Gidi (2022) à linguagem hermética e adota os princípios defendidos pelo autor quanto à simplicidade na redação jurídica. Para o autor, escrever de forma acessível não é sinônimo de superficialidade; pelo contrário, “escrever de forma simples, porém, não pode ser confundido com abordar o tema de forma superficial. A simplicidade será um vício se ocultar complexidade, levar à imprecisão ou comprometer a transmissão da mensagem” (Gidi, 2022, p. 85).

Assim, o objetivo não é eliminar a densidade dos conceitos jurídicos, mas torná-los compreensíveis aos cidadãos, respeitando a dupla exigência de simplicidade formal e substancial (Gidi, 2022, p. 86).

Para agravar, os dados mais recentes do Indicador de Alfabetismo Funcional, o INAF (Alfabetismo Funcional, 2024), confirmando levantamentos anteriores, demonstram a amplitude social do problema investigado. Segundo os dados colhidos, 8% dos brasileiros entre 15 e 64 anos são analfabetos e 22% se encontram em nível rudimentar; juntos, perfazem 29% de analfabetismo funcional. A maioria (36%) permanece no nível elementar de alfabetismo.

Esses números indicam que uma grande parcela dos jurisdicionados apresenta dificuldades na leitura e na compreensão de textos que vão além de frases simples. Considerando que, no âmbito judicial, a validade dos atos processuais depende da compreensão da mensagem, esse déficit de letramento constitui uma barreira concreta ao direito fundamental de acesso à Justiça.

Ao analisarmos a prática comunicacional no âmbito dos Juizados Especiais, contamos com estudo robusto que identifica a complexificação terminológica e baixa leiturabilidade de 440 sentenças cíveis enviadas às Turmas Recursais do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul (TJRS) entre 2018 e 2019, corroborando a percepção de afastamento dos princípios que informam a atuação desse sistema, especialmente o da simplicidade (Mota, 2022, p. 95).

Em 2023, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) editou a Recomendação 144 e instituiu o Pacto Nacional do Judiciário pela Linguagem Simples, inspirando iniciativas de simplificação textual no poder judiciário brasileiro. As iniciativas institucionalizaram o compromisso do Poder Judiciário com a adoção de uma comunicação mais clara e acessível aos cidadãos. Estabelecidas como boas práticas, sem força obrigatória, reconhecem que a efetividade da prestação jurisdicional está intrinsecamente ligada à compreensibilidade de seus atos pelos jurisdicionados.

A intervenção do CNJ ao apresentar esta nova política para o Poder Judiciário em nível nacional conferiu especial relevância para esta pesquisa já em andamento, que é um desdobramento dos primeiros passos da investigação ainda no mestrado.

A inquietação surgida na prática profissional da magistratura fundamenta-se, primeiramente, no reconhecimento de que a linguagem constitui uma ferramenta fundamental de poder e exclusão. A incompreensão dos termos, procedimentos e deliberações judiciais pelos jurisdicionados representa não apenas uma dificuldade técnica, mas uma verdadeira barreira ao exercício pleno da cidadania.

Quando o cidadão não compreende os mecanismos de funcionamento da justiça e o conteúdo das decisões que afetam diretamente sua vida, tem-se uma justiça que, embora formalmente acessível, permanece substancialmente distante e ineficaz.

O movimento pela Linguagem Simples, embora ainda recente no Brasil conhecido internacionalmente como "*Plain Language*", é resultado de articulações de diversas entidades, surgiu como resposta a esse desafio, buscando tornar a comunicação institucional mais acessível e compreensível para seus destinatários. Trata-se da adoção de técnicas de redação e desenho da informação que permitem ao público-alvo encontrar, entender e usar efetivamente as informações de que necessita.

Com o desafio de explicar e demonstrar como redigir com clareza e concisão, sem sacrificar a precisão e a relevância da mensagem, os estudos sobre Linguagem Simples concentram-se, em sua maioria, em manuais, guias, cartilhas e estudos de caso que ensinam o “como fazer”. A bibliografia teórica e epistemológica da *plain language* ainda é limitada, o que motivou esta pesquisa a investigar um suporte teórico capaz de suscitar um debate acadêmico sobre o tema e seu diálogo com o direito e a justiça.

A questão de pesquisa que guia este trabalho é: de que modo a adoção de protocolos de Linguagem Simples nos Juizados Especiais pode melhorar, em termos mensuráveis, a compreensibilidade dos atos processuais e, em consequência, fortalecer o direito de acesso à Justiça? A hipótese central sustenta que a implementação integral de diretrizes de Linguagem Simples reduzirá significativamente o Índice de Complexidade Linguística, calculado por plataformas de avaliação de leitabilidade, em sentenças dos Juizados Especiais quando comparadas a um corpus de referência anterior. Essas proposições, ainda que formuladas com base teórica, orientam a escolha de variáveis e indicadores de leitabilidade que possam ser testados empiricamente em pesquisas futuras.

O objetivo geral desta tese é demonstrar, com base predominantemente teórica, que a Linguagem Simples constitui instrumento apto a melhorar indicadores de leiturabilidade e a promover o acesso efetivo à Justiça no âmbito dos Juizados Especiais. Para atingir esse propósito, delineiam-se os seguintes objetivos específicos: a) examinar teoricamente o conceito de Linguagem Simples como técnica de comunicação, abordando suas origens, definições e aplicações no âmbito jurídico; b) sintetizar criticamente as contribuições de Wittgenstein, Austin/Searle, Jacobson, Levinas e da Linguística Textual para uma teoria da linguagem jurídica simples; c) analisar o movimento mundial da Linguagem Simples como causa social e a importância das redes de informação e cooperação; d) analisar a Recomendação nº 144/2023 do CNJ e o Pacto Nacional do Judiciário pela Linguagem Simples, avaliando suas implicações para a transformação das práticas comunicativas no Judiciário brasileiro; e) verificar como a linguagem simples pode contribuir para a efetivação de princípios constitucionais, como o acesso à justiça, a publicidade, a transparência e a eficiência administrativa; f) demonstrar a vocação especial dos Juizados Especiais para implementação e difusão da Linguagem Simples, por meio da adoção de métricas de leiturabilidade e indicadores de percepção do usuário.

Esses resultados fornecerão base conceitual suficiente para que estudos empíricos verifiquem, no futuro, a eficácia de protocolos de Linguagem Simples em juizados e em outras esferas do Judiciário. Além disso, as evidências coletadas poderão orientar ajustes e aperfeiçoamentos metodológicos, assegurando maior acessibilidade na redação de pronunciamentos judiciais. Por fim, esse conjunto de investigações fomentará o diálogo entre teoria e prática, contribuindo para que a Linguagem Simples se consolide como um instrumento de democratização da justiça.

O trabalho está estruturado em três capítulos. O primeiro, "A Linguagem Simples como instrumento de pleno acesso à informação", traça o panorama histórico do movimento pela Linguagem Simples no Brasil e no mundo, apresenta suas definições e fundamentos teóricos, e analisa como o "juridiquês" funciona como barreira comunicativa no sistema de justiça. Este capítulo também aborda as questões da linguagem como instrumento de poder e da linguagem simples como causa social integrativa.

O segundo capítulo, "Análise jurídico normativa da Recomendação 144/2023 e do Pacto Nacional do Judiciário pela Linguagem Simples", examina os princípios constitucionais relacionados à Linguagem Simples, a iniciativa do CNJ para sua implementação no Poder Judiciário brasileiro, as especificidades regionais e os desafios na regulamentação.

Neste capítulo, discute-se também a promoção da *accountability* processual através da Linguagem Simples e a responsabilidade comunicativa do magistrado.

O terceiro capítulo, "Vocação dos Juizados Especiais para implementação e difusão da Linguagem Simples no Judiciário", analisa a experiência do Juizado Penal nº 13 de Buenos Aires, equivalente aos nossos Juizados Especiais Criminais, como boa prática inspiradora, propõe os Juizados Especiais como "laboratório" de inovação comunicativa e apresenta protocolos e ferramentas para implementação da Linguagem Simples nos atos processuais, demonstrando sua viabilidade e benefícios.

Essa estrutura permite uma abordagem progressiva e coerente do tema, partindo de seus fundamentos teóricos e contextuais, passando pela análise das iniciativas normativas recentes, até chegar a estratégias e propostas concretas de implementação, focadas especificamente nos Juizados Especiais.

Espera-se que este trabalho contribua para o resgate da vocação original dos Juizados Especiais como espaço privilegiado de acesso à justiça, onde o cidadão comum possa não apenas estar presente, mas também compreender e participar dos procedimentos que decidirão questões fundamentais para sua vida, reafirmando assim o compromisso do sistema de justiça com a construção de uma sociedade mais justa, igualitária e democrática.